



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais **na**
tela do seu
celular.



Prefeitura de
**Artur
Nogueira**
Cidade viva e amiga



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 22 de abril de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1036

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Gabinete do Prefeito	Pág: 7
Secretaria de Administração	Pág: 14
Secretaria de Negócios Jurídicos	Pág: 15
Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil	Pág: 47

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone/Fax: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

1º REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, limpeza e higienização de caixas d'água, bem como higienização de caixas de areia, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços. Conforme Termo de Referência (ANEXO I).**

conforme Anexo I que faz parte integrante deste edital. **Data da Realização: 06/05/2026 às 09h. Formalização de consultas e Edital: www.licitamaisbrasil.com.br. O edital completo será disponibilizado através do site www.arturnogueira.sp.gov.br (Compras/Licitações).** Artur Nogueira, 22 de abril de 2026 – Lucas Sia Rissato - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/21, ART. 74, CAPUT – PROC ADM Nº 1936-9/2025, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado (a): BUSSULO COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, compreendidos entre 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de veiculação mensal de dois banners publicitários digitais em portais de notícias regionais com comprovada cobertura no Município de Artur Nogueira/SP. Valor total: R\$ 57.280,44 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). Dotação: 606 – 16.01.24.122.2.089.339039.01.1100000. Artur Nogueira, 15 de abril de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – PROC ADM Nº 410-6/2025, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP. **Contratado(a): CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA**. Objeto: Prorrogação, pelo



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av.15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone/Fax: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

período de 12 (doze) meses, com início em 16/04/2026 e com término previsto para 15/04/2027, do prazo de vigência da ata de registro de preços de nº 024/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de fraldas descartáveis (adultos, juvenis e crianças) pacientes de mandado judicial e para atender pacientes do Município de Artur Nogueira. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 16/04/2026. Valor total: de R\$ 68.130,00 (sessenta e oito mil, cento e trinta reais). Dotação orçamentária: **165 - 06.01.10.301.0040.2.089.339032.01.3100000; 183 - 06.01.10.301.0040.2.089.339091.01.3100000.** Data de assinatura: 15/04/2026. Artur Nogueira, 15 de abril de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – PROC ADM Nº 410-6/2025, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP. **Contratado(a): LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** Objeto:Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16/04/2026 e com término previsto para 15/04/2027, do prazo de vigência da ata de registro de preços de nº 025/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de fraldas descartáveis (adultos, juvenis e crianças) pacientes de mandado judicial e para atender pacientes do Município de Artur Nogueira. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 16/04/2026. Valor total: de R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais). Dotação orçamentária: **165 - 06.01.10.301.0040.2.089.339032.01.3100000; 183 - 06.01.10.301.0040.2.089.339091.01.3100000.** Data de assinatura: 15/04/2026. Artur Nogueira, 15 de abril de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – PROC ADM Nº 410-6/2025, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP. **Contratado(a): MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA.** Objeto:Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16/04/2026 e com término previsto para 15/04/2027, do prazo de vigência da ata de registro de preços de nº 026/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de fraldas descartáveis (adultos, juvenis e crianças) pacientes de mandado judicial e para atender pacientes do Município de Artur Nogueira. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 16/04/2026. Valor total: de R\$ 429.670,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais). Dotação orçamentária: **165 - 06.01.10.301.0040.2.089.339032.01.3100000; 183 - 06.01.10.301.0040.2.089.339091.01.3100000.** Data de assinatura: 15/04/2026. Artur Nogueira, 15 de abril de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av.15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone/Fax: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 093/2026 – PROC ADM Nº 2684/2026, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): MIRIAM ROSE DA COSTA 31502452812**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de representação artística da banda LUOC (Legião Urbana Original Cover) para se apresentarem no evento denominado Encontro de Motos no dia 23/04/2026, no Município de Artur Nogueira/SP. Período de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias. Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: **537 – 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000**. Data de assinatura: 09/04/2026. Artur Nogueira, 09 de abril de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de licitação nº **093/2026** - Processo Administrativo nº 2684/2026. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de representação artística da banda LUOC (Legião Urbana Original Cover) para se apresentarem no evento denominado Encontro de Motos no dia 23/04/2026, no Município de Artur Nogueira/SP. Período de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP – **Contratada: MIRIAM ROSE DA COSTA 31502452812**. **Valor total:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – **Data da Ratificação:** 09/04/2026 – Justificativa: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21 – Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 095/2026 – PROC ADM Nº 1689/2026, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): VENC OB INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS E PLASTICOS LTDA - ME**. Contratação, em caráter emergencial, de empresa para fornecimento de materiais de cobertura (telhas, cumeeiras, parafusos e selantes) destinado ao reparo imediato do telhado da Praça Céu, visando cessar infiltrações e garantir a integridade do patrimônio público e a segurança dos usuários, conforme solicitação da secretaria competente. Período de vigência do contrato: 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura. **VALOR TOTAL: R\$ 21.214,65 (vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)**. Dotação orçamentária: **554 – 12.01.13.392.0008.2.089.339030.01.1100000**. Data de assinatura: 15/04/2026. Artur Nogueira, 15 de abril de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av.15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone/Fax: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de licitação CT nº **095/2026** - Processo Administrativo nº 1689/2026. **Objeto:** Contratação, em caráter emergencial, de empresa para fornecimento de materiais de cobertura (telhas, cumeeiras, parafusos e selantes) destinado ao reparo imediato do telhado da Praça Céu, visando cessar infiltrações e garantir a integridade do patrimônio público e a segurança dos usuários, conforme solicitação da secretaria competente. Período de vigência do contrato: 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP – **Contratada:** **VENCOB INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS E PLASTICOS LTDA - ME. VALOR TOTAL: R\$ 21.214,65 (vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).** – **Data da Ratificação:** 15/04/2026 – Justificativa: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 – Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 414/2026

Cessa gratificação funcional concedida
ao(à) servidor(a).

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 01 de abril de 2026, a gratificação funcional concedida ao(à) servidor(a) municipal **TANIA CRISTINA PEIXOTO**, Matrícula n.º 7251, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Departamento, estabelecida por meio da Portaria nº 207/2025, ficando a mesma cancelada em sua totalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de abril de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 415/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2026, o(a) servidor(a) municipal **FLAVIA APARECIDA ROQUE**, matrícula n.º 9843, do cargo de Cozinheira, contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 255/2026, do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado: 01 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 08 de abril de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 454/2026

Formaliza nomeação para cargo em comissão.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira,

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 14 de abril de 2026, a nomeação do(a) servidor(a) **CYPRIANO VILELA JUNIOR**, inscrito no CPF n.º 286.XXX.XXX-67, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Cemitério Municipal, referência salarial "52", nos termos da Lei Complementar n.º 693/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de abril de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 455/2026

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 2737/2026, de 06 de abril de 2026;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

RESOLVO:

Art. 1º Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 2737/2026, de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 16 de abril de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 456/2026

"Altera a Portaria nº 382/2025, que formaliza designação de servidores para comporem o Conselho Técnico e Conselho Fiscal do CONDESU, e dá outras providências."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 382, de 06 de março de 2025, que formalizou a designação dos membros do Conselho Técnico e do Conselho Fiscal do CONDESU para o biênio de janeiro de 2025 a dezembro de 2026;

CONSIDERANDO o Memorando Interno SMMA nº 033/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que encaminha a indicação de novos representantes para o Conselho Técnico do CONDESU;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do referido Conselho, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

RESOLVO:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º da Portaria nº 382/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I. CONSELHO TÉCNICO:

TITULAR: ALLAN CRISTIAN ROSA, CPF n.º 326.XXX.XXX-01, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, e-mail ambiente@arturnogueira.sp.gov.br, endereço Rua 15 de Novembro, nº 1400 – Palmeiras, Tel: (19) 3827-9830;

SUPLENTE: HELOISA YUMI MATURA, CPF n.º 413.XXX.XXX-90, exercendo o cargo de Bióloga, e-mail: meioambiente@arturnogueira.sp.gov.br, endereço Rua 15 de Novembro, nº 1400 – Palmeiras, Tel: (19) 3827-9830."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 382/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de abril de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Avenida XV de Novembro, 1400 – Imóvel Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br



MEMORANDO INTERNO SMMA 033/2026

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Para: Gabinete do Prefeito
Assunto: Indicação de representantes – Conselho Técnico do CONDESU

Prezada Chefe de Gabinete Srta. Mayra de Souza Barbosa,

Em atenção ao Memorando Interno nº 015/2026, informo a indicação dos seguintes servidores para compor o Conselho Técnico do CONDESU, representando esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular:

Nome: Allan Cristian Rosa
CPF: 326.420.348-01
Cargo: Secretário de Meio Ambiente
E-mail institucional: ambiente@arturnogueira.sp.gov.br
Telefone: (19) 3827-9830

Suplente:

Nome: Heloisa Yumi Matura
CPF: 413.519.228-90
Cargo: Bióloga
E-mail institucional: meioambiente@arturnogueira.sp.gov.br
Telefone: (19) 3827-9830

Ressalto que os servidores indicados possuem atribuições compatíveis com as atividades desenvolvidas no âmbito do referido Conselho, estando aptos a representar esta Secretaria de forma técnica e institucional.

Encaminham-se, assim, as informações necessárias para formalização do ato administrativo, com a devida atualização da Portaria pertinente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida XV de Novembro, 1400- Sala 50 – Imóvel Palmeiras – Artur Nogueira – SP - CEP: 13165-25
Fone: (19) 3827-9700 Ramal: 9830 E-mail: ambiente@arturnogueira.sp.gov.br

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Avenida XV de Novembro, 1400 – Imóvel Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br



Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Artur Nogueira, 15 de abril de 2026

ALLAN CRISTIAN ROSA
Secretário de Meio Ambiente
Eng. Ambiental e Sanitarista
CPF: 326.420.348-01

Allan Cristian Rosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Secretaria de Administração Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP -
CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

COMUNICADO

Considerando que a candidata Erica Fernanda Dezo Nunes foi regularmente convocada para tomar posse do cargo de PEB I – Professor Auxiliar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira;

Considerando que a lotação inicial é definida pela Secretaria de Educação, conforme a necessidade do serviço público;

Considerando que, até a presente data (22/04/2026), a candidata não efetivou a posse no prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 27 do referido Estatuto;

DECLARO a perda do direito à posse no cargo público, caracterizando desistência tácita, ficando autorizada a convocação do próximo candidato classificado.

Recursos Humanos, 22 de abril de 2026.

FLÁVIA FERREIRA DE MELLO
Diretora de Recursos Humanos

Divisão de Recursos Humanos

Rua Nossa Senhora das Dores, Nº 629 – Centro – Artur Nogueira – SP – CEP 13160-166
Fone/Fax (19) 3827-9700 ramal: 9711, 9712, 9738 e 9747 - e-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br

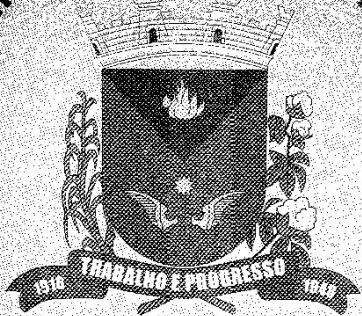


Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Oficiais

Outros atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE



ARTUR NOGUEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROCOLO: 3363/2026 TIPO: INT - Vol.1
15/04/2026 15:34
REQUERENTE: VELORIO MUNICIPAL
ASSUNTO: EXUMAÇÃO

CONSULTE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO NO SITE DA PREFEITURA



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA <i>(Bairro da Saudade)</i>					
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"					
Av. 15 de novembro, 2479 - Bairro Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025.					
CNPJ 43.735.532/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700					
E-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br					
Processo de exumação. (Lei Nº 3.525/2021)					
Quadra:	LETRA*R*	Lote Nº:	41	Localização:	MEIO
Sepultado:	PEDRO CELESTINO				
Falecido em:	20/04/1990		Sepultado em:	20/04/1990	
Referencias de lotes circunvizinhas.					
DIREITO LOTE Nº.	QUADRA R - LOTE 40 -MEIO	Sepultado:	ROSIMEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS MANZANO		
ESQUERDO LOTE Nº.	QUADRA R - LOTE 42 -MEIO	Sepultado:	MARIANA ROSA DOS SANTOS		
OBS: SEGUE EM ANEXO REGISTROS FOTOGRAFICOS E CÓPIAS DE DOCUMENTOS EXISTENTES EM ARQUIVO ATÉ A PRESENTE DATA.					
Local de Destino dos Despojos:					
NA GAVETA:					
NA URNA:					
SEM RESTOS MORTAIS:					
Responsável pelas afirmações:					
Nome:	JOARA GIAMBELLI DE OLIVEIRA				
CPF:	382.805.618-03				
Nome:	ADEMIR DE BEM				
CPF:	305.918.738-00				
ARTUR NOGUEIRA, 22 DE MARÇO DE 2026					
"Velório Municipal **Valdemir Gallo, Bairro ** e Cemitério Municipal de Artur Nogueira"					
Avenida da Saudade nº. 300 - Jardim Bela Vista - Artur Nogueira - SP - Cep: 13.165-018					
Telefone: (19) 3577-1207					
email: secretariafuneraria@arturnogueira.sp.gov.br					

JUR



Amizade)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000.

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO CERTIDÃO DE INEXISTENCIA DE RESPONSÁVEL

EU FERNANDO ARRIVABENE NO CARGO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO no departamento CEMITÉRIO MUNICIPAL , certifico para os devidos fins que ,após analisar todos os arquivos deste departamento ,relacionado ao lote nº41 - MEIO, da quadra nº R onde encontra-se sepultado, PEDRO CELESTINO ,NA DATA DE:20/04/1990 após tomadas as providencias de praxe para recadastramento das sepulturas certifico que não houve a procura de responsáveis legais para a pratica do ato, até a presente data.

Desta forma, encaminho esta certidão como anexo do processo de exumação a ser encaminhado á comissão responsável em conformidade com a lei municipal nº3.525, de 05 de agosto de 2021,decreto nº062,de 26 de maio de 2023 e demais vigentes.

Atenciosamente.

FERNANDO ARRIVABENE

ARTUR NOGUEIRA, 13 DE ABRIL DE 2026

Velório e Cemitério Municipal

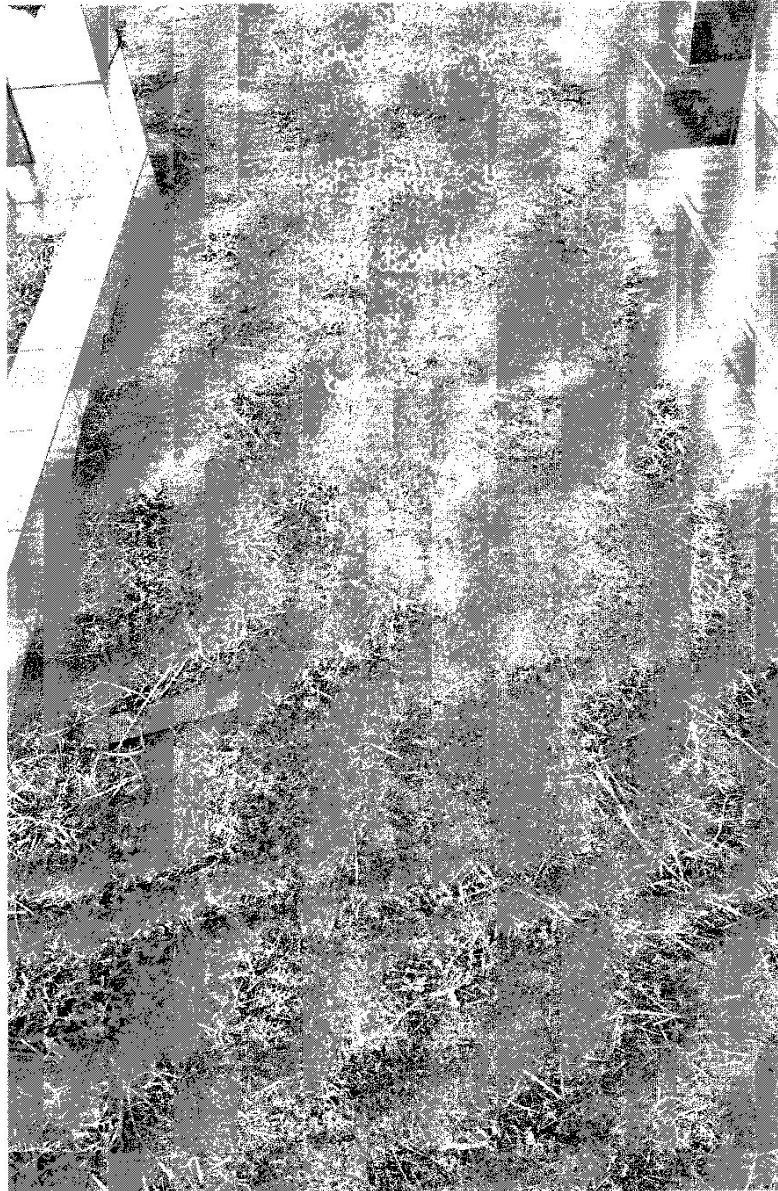
Fone: (19) 3877 - 1397

Avenida da Saudade, 300 - Jardim Bela Vista - Artur Nogueira SP - Cep: 13.165.018

Email: servicosfunerarios@arturnogueira.sp.gov.br

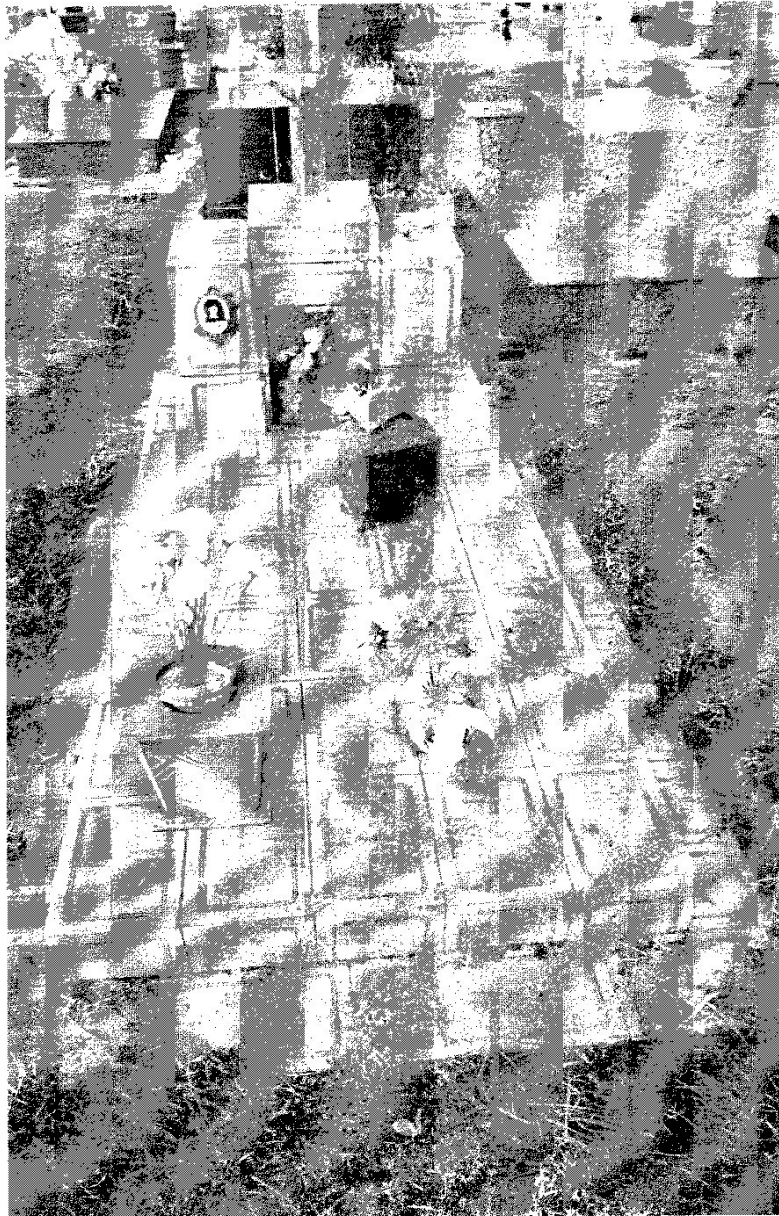


FRENTE DA QUADRA R - LOTE 41 - MEIO





LADO DIREITO DA QUADRA R – LOTE 41 – MEIO



LADO ESQUERDO DA QUADRA 3 - LOTE 41 - MEIO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de São Paulo
Comarca de Campinas

Município e Distrito
de Cosmópolis

OBITO N. 2.079-

CERTIFICO que, a fls. 147- do livro n.º C-13- de registro de obitos, foi feito hoje o assento de PEDRO CELESTINO, solteiro-

de cor parda-, com 79 anos- de idade, profissão aposentado- naturalidade Moji Mirim, SP. filho de ARMANDO CELESTINO-

e de D. JESUINA JOANNA- falecido no dia 20- de Abril- de 1.990- às 11:50- horas, em Cosmópolis, SP.

vitimado por Parada Cardio Respiratória - Distúrbio Hidroeletróliti- conforme atestado médico do Dr. Roberto Airoidi-

Vai ser sepultado no cemitério de Artur Nogueira, SP. e residia em Artur Nogueira, SP.

O referido é verdade; dou fé.



Cosmópolis, 20 de Abril- de 1990.

Andréia Simões de Almeida
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO COSMÓPOLIS
ANDREIA SIMÕES DE ALMEIDA
Escrivente autorizada



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



clp

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32					
33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65				
66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100		
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135		
136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170		
171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205		
206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240		
241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	
277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	
313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	
349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	
385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	
421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	
457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	
493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	
529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	
565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	
601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	
637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	
673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	
709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	
745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	
781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	
817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	
853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	
889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	
925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	
961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997
998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034
1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071
1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108
1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145
1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182
1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219
1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256
1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293
1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330
1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367
1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400	1401	1402	1403	1404
1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	1431	1432	1433	1434</							



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



29

	nome	data
41	Pedro Alustino um anônimo	20-04-1990
42	Mariana Rosa dos Santos Antonio Luis dos Santos um anônimo	25-04-1990 07-11-2006
43	Emilio Baltazar Ana M. S. S. Jose Baltazar um anônimo	31-12-1989 14-04-1994
44	Rosalina Ap. Lein S	22-01-1990
45	Saldir Ferreira de Souza	23-01-1990
46	José Vicente um anônimo	04-02-1990
47	Benedito Apolinário de Godoi Albistiana Ruvic de Godoi um anônimo	28-02-1990 26-09-2004 25-03-2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
Rua do Comércio, 100 - Centro
"SPA" O MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA
CNPJ nº 735.531/0001-90 - Fone: (19) 3827-9700
E-mail: gabinete@arturnogueira.sp.gov.br - Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Processo: 3363/2026

Vistos,

Considerando que um dos princípios basilares da administração pública, de modo a garantir a eficiência dos atos praticados é o da publicidade, de modo a evitar futura nulidade, considerando o disposto do artigo 7º da Lei Municipal 3525/21, encaminho o presente para que seja publicado no Diário Oficial deste município, com prazo de 30 (trinta) dias, Edital para conhecimento e manifestação de eventuais familiares, responsáveis legais e terceiros, que transcorrido o prazo do referido Edital, será feita a exumação do falecido, sepultado "**PEDRO CELESTINO**" falecido em **20/04/1990**, sepultado em **20/04/1990** no lote **41**, Quadra **R** Localização **MEIO**, no cemitério municipal, sendo que os restos mortais serão encaminhados ao ossuário municipal.

Artur Nogueira, 16 de abril de 2026.

Dr. Fabio Ulian
Secretário de Negócios Jurídicos
OAB/SP 286134



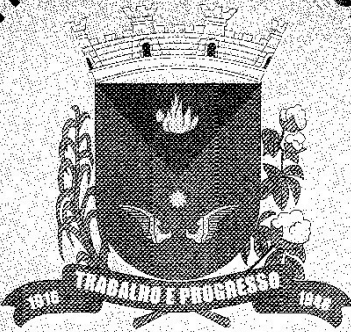
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
RUA DO COMENDANTE JOSÉ GONÇALVES DE CARVALHO, 100
JARDIM SÃO JOSÉ, 13.000-000, ARTUR NOGUEIRA, SP
FONE: (13) 3333-1000 FAX: (13) 3333-1001
WWW.ARTURNOGUEIRA.SP.GOV.BR

MINUTA DE EDITAL DE EXUMAÇÃO

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento e manifestação de eventuais familiares, responsáveis legais e terceiros, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação do presente, sem que haja reivindicação ou oposição, será feita a exumação do falecido, sepultado "**PEDRO CELESTINO**" falecido em **20/04/1990**, sepultado em **20/04/1990**, no lote **41**, Quadra **R**, Localização **MEIO**, no cemitério municipal, sendo que os restos mortais serão encaminhados ao ossuário municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE



ARTUR NOGUEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROCOLO: 3365/2026 TIPO: INT - Vol.1
15/04/2026 15:36
REQUERENTE: VELORIO MUNICIPAL
ASSUNTO: EXUMAÇÃO

CONSULTE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO NO SITE DA PREFEITURA



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 22 de abril de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1036

Página 27

GET / HTTP/1.0
Host: 172.16.8.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA	
<i>(Berço da Amizade)</i>	
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"	
Av. 15 de novembro, 1400 - Bairro Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025.	
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700	
E-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br	

Processo de exumação.

(Lei Nº 3.525/2021)

Quadra:	LETRA *R*	Lote Nº:	53	Localização:	MEIO
Sepultado:	SANDRA FIRMINO CORREIA				
Falecido em:	17/05/1990	Sepultado em:	17/05/1990		

Referencias de lotes circunvizinhas.

DIREITO LOTE Nº:	QUADRA R - LOTE 54 - MEIO	Sepultado:	CARMINO PEREIRA DOS SANTOS		
ESQUERDO LOTE Nº:	QUADRA R - LOTE 52 - MEIO	Sepultado:	LUCINDA GARCIA DE JESUS		

OBS: SEGUE EM ANEXO REGISTROS FOTOGRAFICOS E CÓPIAS DE DOCUMENTOS EXISTENTES EM ARQUIVO ATÉ A PRESENTE DATA.

Local de Destino dos Despojos:

NA GAVETA:

NA URNA:

SEM RESTOS MORTAIS:

Responsável pelas informações

Nome:	JOARA GIAMBELLI DE OLIVEIRA	
CPF:	382.805.618-03	
Nome:	ADEMIR DE BEM	
CPF:	305.918.738-00	

ARTUR NOGUEIRA, 28 DE MARÇO DE 2026

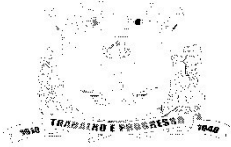
"Velório Municipal **Valdemir Gallo(Badú) e Cemitério Municipal de Artur Nogueira "**

Avenida da Saudade nº. 300 - Jardim Bela Vista - Artur Nogueira - SP. Cep. 13.165-018

Telefone: (19) 3877 - 1397

email: servicoxfunerarios@arturnogueira.sp.gov.br

JURI



Amizades

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da

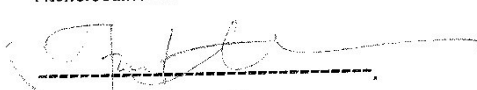
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000.
CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO CERTIDÃO DE INEXISTENCIA DE RESPONSÁVEL

EU FERNANDO ARRIVABENE NO CARGO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO no departamento CEMITÉRIO MUNICIPAL, certifico para os devidos fins que, após analisar todos os arquivos deste departamento, relacionado ao lote nº53 - MEIO, da quadra nº R onde encontra-se sepultado, SANDRA FIRMINO CORREIA, NA DATA DE: 17/05/1990 após tomadas as providencias de praxe para recadastramento das sepulturas certifico que não houve a procura de responsáveis legais para a pratica do ato, até a presente data.

Desta forma, encaminho esta certidão como anexo do processo de exumação a ser encaminhado à comissão responsável em conformidade com a lei municipal nº3.525, de 05 de agosto de 2021, decreto nº062, de 26 de maio de 2023 e demais vigentes.

Atenciosamente.


FERNANDO ARRIVABENE

ARTUR NOGUEIRA 13 DE ABRIL DE 2026

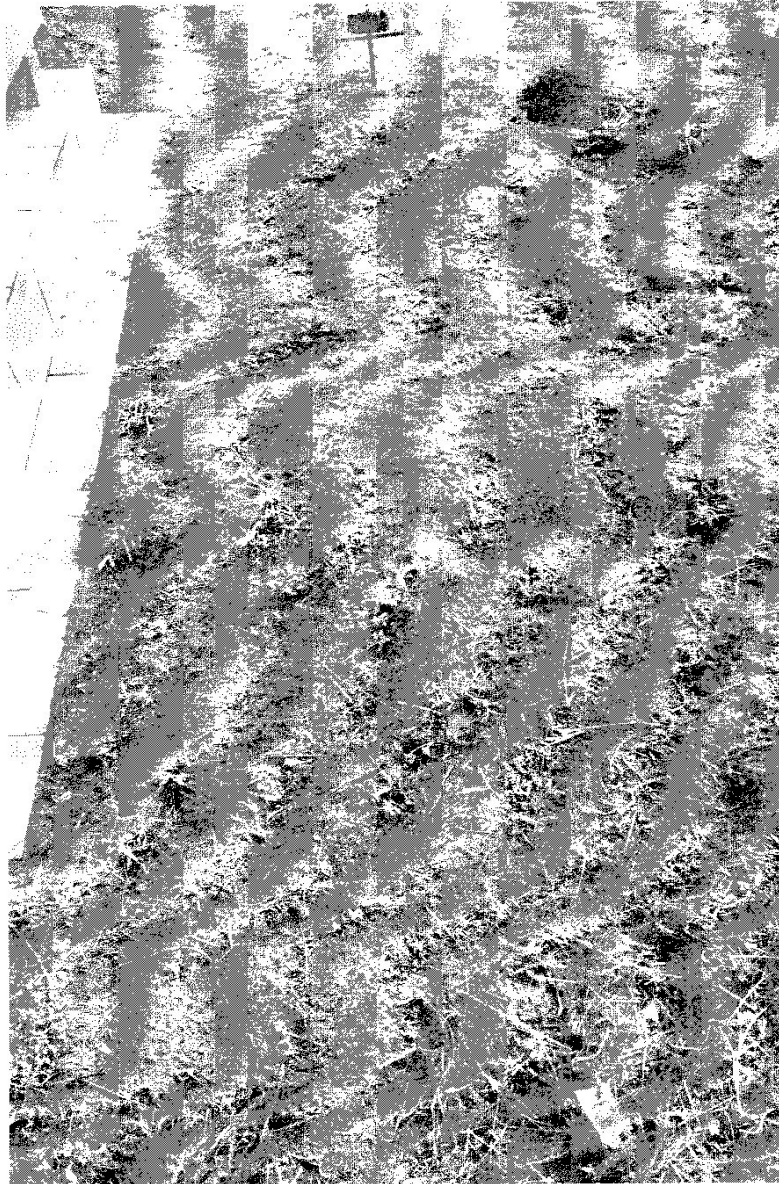
Velório e Cemitério Municipal

Fone: (19) 3877 - 1397

Avenida da Saneação, 509 - Jardim Bela Vista - Artur Nogueira SP - Cep: 13.165.018
Email: servico-funerais@arturnogueira.sp.gov.br



QUADRA R – LOTE 53 – MEIO

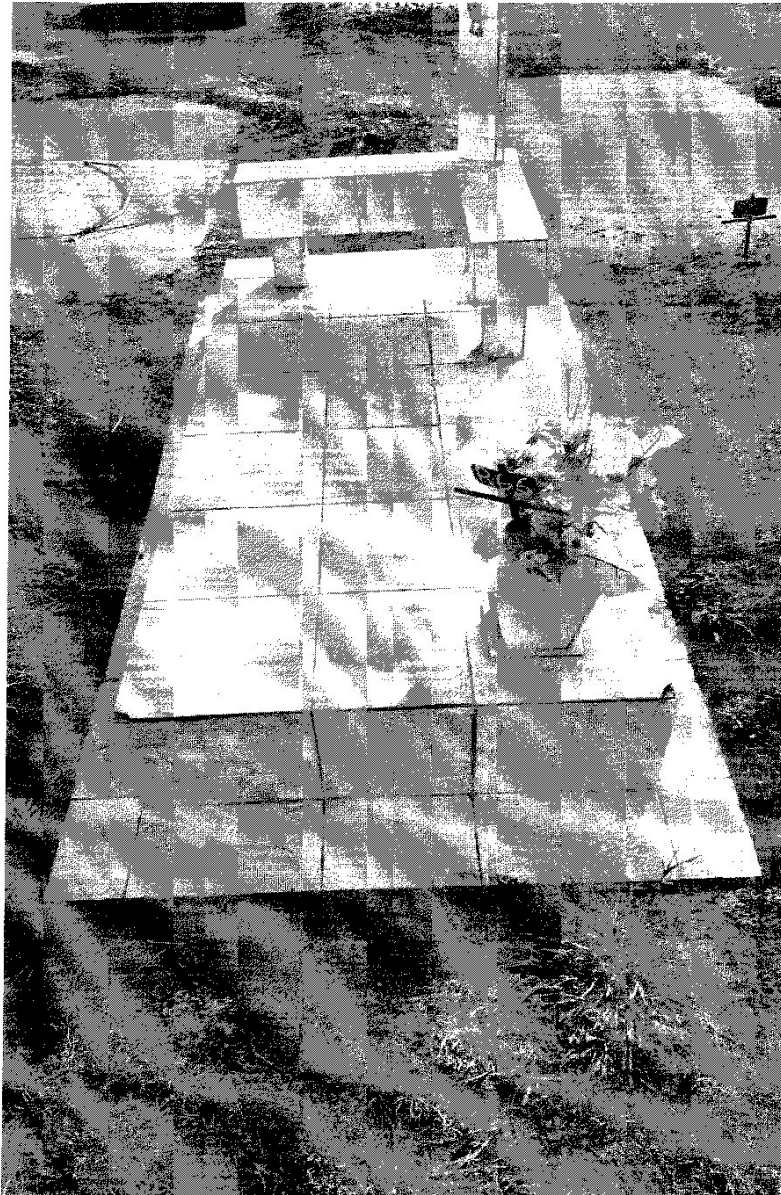




GET / HTTP/1.0
Host: 172.16.8.12

Handwritten signature or initials.

LADO ESQUERDO DA QUADRA R – LOTE 53 – MEIO





República Federativa do Brasil

Estado de São Paulo Comarca de Mogi Mirim
Município de Artur Nogueira Distrito de Artur Nogueira



-DR. HENRIQUE SANDRI .-
O Oficial

ÓBITO N. -115-

CERTIFICO e dou fé, que
às folhas -13v2- do livro C. -07-, foi lavrado, hoje o registro de
óbito de SANDRA FIRMINO CORREIA
falecido aos -17- de -Maio- de 1990.-, às -24:00-
horas, em domicílio neste município
do sexo feminino de cor branca
profissão --- com -13- anos de idade,
natural de Jaguariúna-SP. residente e
domiciliado neste município, na Rodovia Artur Nogueira-Holambra Km.39
estado civil solteira
filho de Amador Jerônimo Correia
e de dona Neusa Firmino Correia
foi declarante o pai da registranda. Atestado
de débito firmado pelo Dr. Ademar Sikara Tanaka
que deu como causa da morte Insuficiência Respiratória e Broncopneumo-
nia. O sepultamento
-será- feito, no cemitério Municipal desta cidade
Observações: A registranda era registrada em Jaguariúna-SP., confor-
me termo sob nº291, às fls.49v2 do livro 4-35.
-Artur Nogueira-, -18- de -Maio- de 1990.-

tipart A63

Escritão
esc. habilitada

Cartório de Registro Civil e Tabelião
Município de Artur Nogueira
Comarca de Mogi-Mirim - Est. S. Paulo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



JU *[assinatura]*

Quadra letra R mas

<i>l₂</i>	<i>nome</i>	<i>data</i>
48	Egídio Dias dos Santos	28-09-1990
<i>C</i>	José das Oure Jazeira	15-03-2007
<i>C</i>		
49	Jair Baltazar	02-05-1990
<i>X</i>		
<i>S</i>		
50	Maria do C. L. Pinto	02-05-1990
<i>C</i>	Benedito Leli Idalino	11-12-1996
<i>S</i>	<i>sem assinatura</i>	
52	Marie Jose Batista	15-05-1990
<i>X</i>	Jerônimo Baptista	31-07-2010
<i>C</i>		
51	Luinda Garcia de Jesus	13-05-1990
<i>X</i>		
<i>S</i>		
53	Pandra Termino Coua	18-05-1990
<i>X</i>		
<i>S</i>		
54	Carmino Pereira dos Santos	18-05-1990
<i>X</i>		
<i>S</i>		

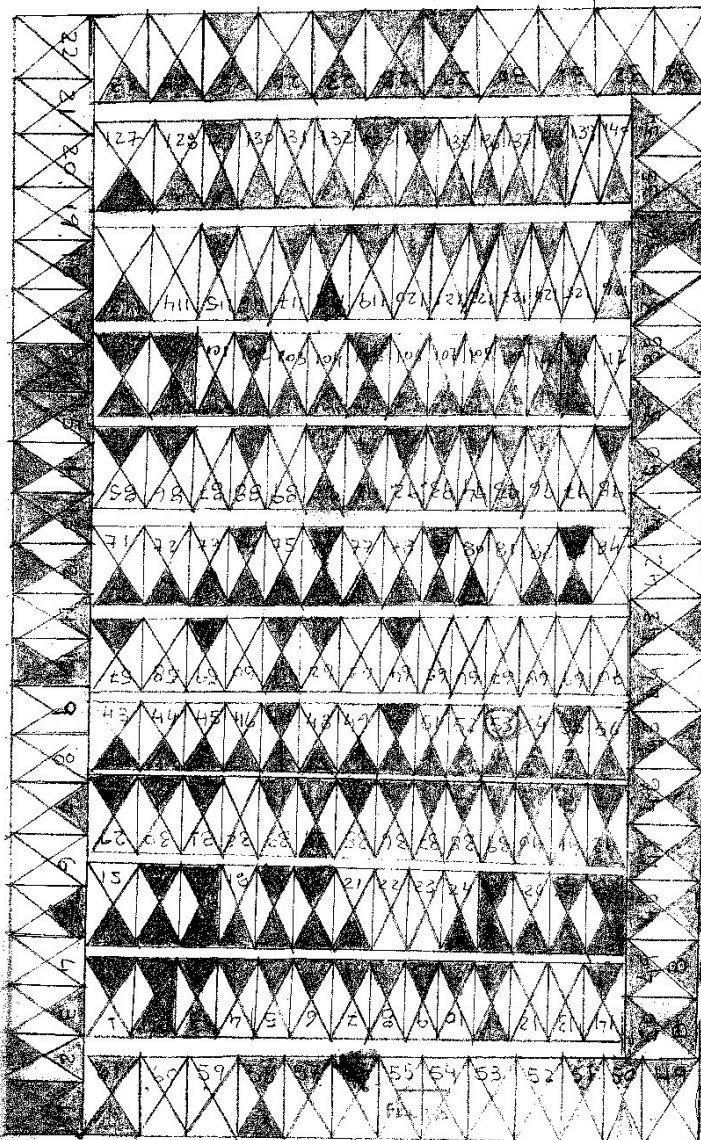


Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



QUADRA LETENI R



QUADRA DE CENSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Incorporada em 1990)
"PACOTÃO" - CEMITÉRIO MUNICIPAL "SANDRA FIRMINO CORREIA"
RUA N.º 35 - JARDIM SÃO CARLOS - FONE: (13) 3333-1100
Cidade de Artur Nogueira - SP - CEP: 13.200-000

Processo: 3365/2026

Vistos,

Considerando que um dos princípios basilares da administração pública, de modo a garantir a eficiência dos atos praticados é o da publicidade, de modo a evitar futura nulidade, considerando o disposto do artigo 7º da Lei Municipal 3525/21, encaminho o presente para que seja publicado no Diário Oficial deste município, com prazo de 30 (trinta) dias, Edital para conhecimento e manifestação de eventuais familiares, responsáveis legais e terceiros, que transcorrido o prazo do referido Edital, será feita a exumação da falecida, sepultada "**SANDRA FIRMINO CORREIA**" falecida em **17/05/1990**, sepultada em **17/05/1990**, no lote **53**, Quadra **R**, Localização **MEIO**, no cemitério municipal, sendo que os restos mortais serão encaminhados ao ossuário municipal.

Artur Nogueira, 16 de abril de 2026.

Dr. Fabio Ulian
Secretário de Negócios Jurídicos
OAB/SP 286134

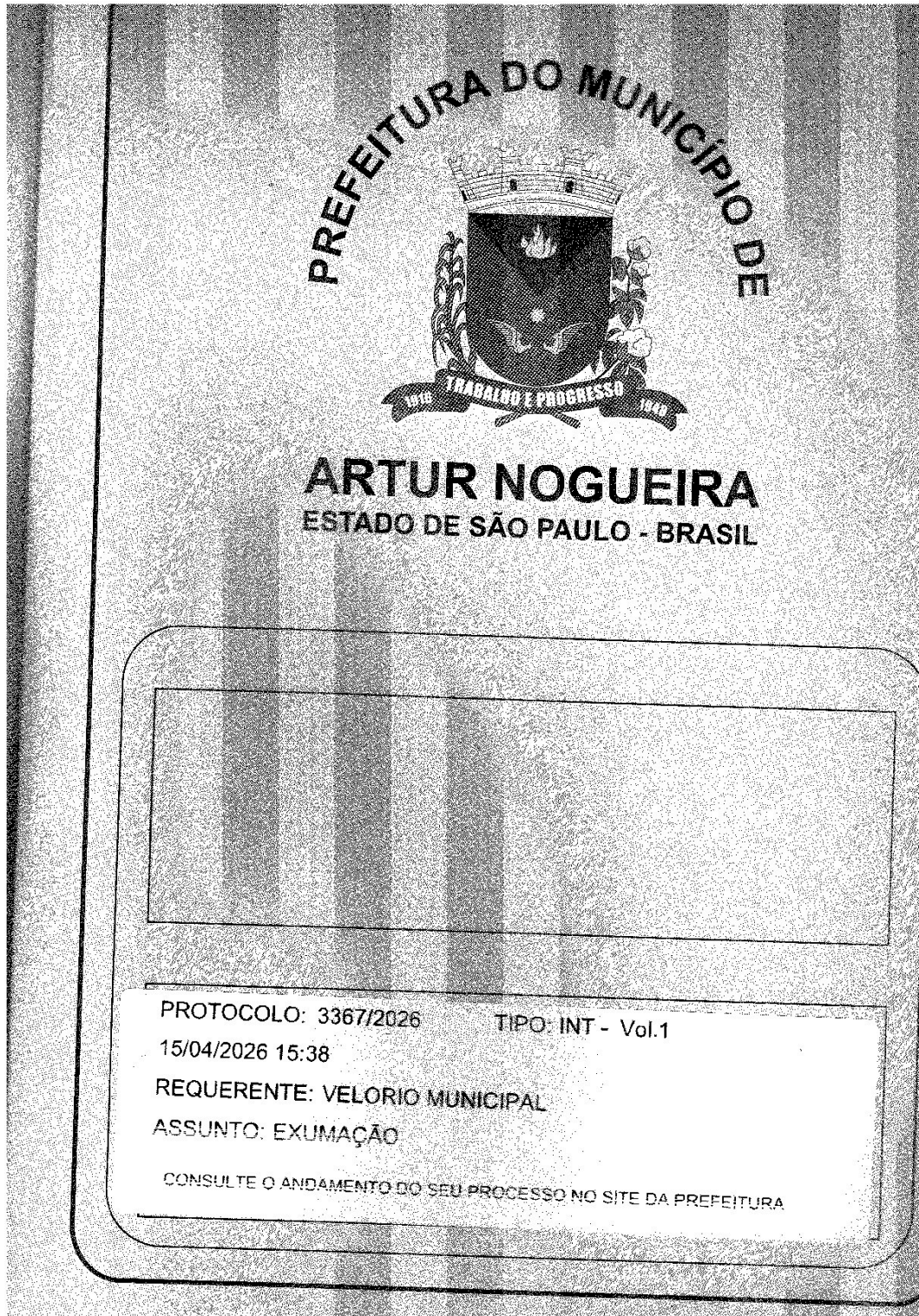


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO JACOB STEIN
R. Nelson de Almeida, s/nº - Jd. São Luiz - CEP: 13.970-000
Artur Nogueira - SP - Fone: (19) 3361-1111

MINUTA DE EDITAL DE EXUMAÇÃO

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento e manifestação de eventuais familiares, responsáveis legais e terceiros, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação do presente, sem que haja reivindicação ou oposição, será feita a exumação da falecida, sepultada "**SANDRA FIRMINO CORREIA**" falecida em **17/05/1990**, sepultada em **17/05/1990**, no lote **53**, Quadra **R**, Localização **MEIO**, no cemitério municipal, sendo que os restos mortais serão encaminhados ao ossuário municipal.





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA	
		<i>Berço da AMIZADE</i>	
		"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"	
		Av. 15 de novembro, 1400 - Bairro Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025.	
		CNPJ 45.725.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700	
		E-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br	
Processo de exumação.			
(Lei Nº 3.525/2021)			
Quadra:	LETRA*R*	Lote Nº:	54
Localização:	AVENIDA		
Sepultado:	RESERVA - SEM NOME NOS LIVROS		
Falecido em:	*****	Sepultado em:	*****
Referencias de lotes circunvizinhas:			
DIREITO LOTE Nº.	QUADRA R - LOTE 53 - AVENIDA	Sepultado:	RESERVA DE JOAQUIM PAES
ESQUERDO LOTE Nº.	QUADRA R - LOTE 55 - AVENIDA	Sepultado:	RESERVA - SEM NOME NOS LIVROS
OBS: SEGUE EM ANEXO REGISTROS FOTOGRAFICOS E CÓPIAS DE DOCUMENTOS EXISTENTES EM ARQUIVO ATÉ A PRESENTE DATA.			
Local de Destino dos Despojos:			
NA GAVETA:			
NA URNA:			
SEM RESTOS MORTAIS:			
Responsável pelas informações			
Nome:	JOARA GIAMBELU DE OLIVEIRA		
CPF:	382.805.618-03		
Nome:	ADEMIR DE BEM		
CPF:	305.918.738-00		
ARTUR NOGUEIRA, 30 DE MARÇO DE 2025			
"Velório Municipal **Vaidemir Gallo(Badú)** e Cemitério Municipal de Artur Nogueira"			
Avenida da Saudade nº. 300 - Jardim Bela Vista - Artur Nogueira - SP. Cep: 13.165-018			
Telefone: (19) 3877-1390			
email: servicosfunerarios@arturnogueira.sp.gov.br			

JUB



Amizade)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da

"FAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000.

CNPJ 15.731.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO CERTIDÃO DE INEXISTENCIA DE RESPONSÁVEL

EU FERNANDO ARRIVABENE NO CARGO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO no departamento CEMITÉRIO MUNICIPAL, certifico para os devidos fins que ,após analisar todos os arquivos deste departamento, relacionado ao lote nº54 - AVENIDA, da quadra nº R onde encontra COMO RESERVA , SEM DATA DEFINIDA E SEM NOME DE RESERVA NOS LIVROS após tomadas as providencias de praxe para recadastramento das sepulturas certifico que não houve a procura de responsáveis legais para a pratica do ato, até a presente data.

Desta forma, encaminho esta certidão como anexo do processo de exumação a ser encaminhado á comissão responsável em conformidade com a lei municipal nº3.525, de 05 de agosto de 2021, decreto nº062, de 26 de maio de 2023 e demais vigentes.

Atenciosamente.

FERNANDO ARRIVABENE
Cpf:

ARTUR NOGUEIRA, 13 DE ABRIL DE 2026

Velório e Cemitério Municipal

Fone: (19) 3977 - 1397

Avenida da Saudade, 300 - Jardim Bela Vista - Artur Nogueira SP - Cep: 13.165.018
Email: servico: sfuncionario@arturnogueira.sp.gov.br



FRENTE DA QUADRA R – LOTE 54 – AVENIDA





LADO DIREITO DA QUADRA R – LOTE 54 – AVENIDA



Handwritten signature

LADO ESQUERDO DA QUADRA R – LOTE 54 – AVENIDA





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



		19
		data
50	João Saclari	02-11-2006
51	Joaquim Paes	28-01-2009
52	Resumo de Joaquim Paes	
53	Resumo de Joaquim Paes	
54	Resumo	
55	Resumo	
56	Rynaldo Fontevani Stein	26-12-2020



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Quadra Letim R

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68
69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82
83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96
97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124
125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138
139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152
153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166
167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180
181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194
195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208
209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222
223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236
237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250
251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264
265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278
279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292
293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306
307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320
321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334
335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348
349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362
363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376
377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390
391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404
405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418
419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432
433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446
447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460
461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474
475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488
489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502
503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516
517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530
531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544
545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558
559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572
573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586
587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600
601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614
615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628
629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642
643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656
657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670
671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684
685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698
699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712
713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726
727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740
741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754
755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768
769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782
783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796
797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810
811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824
825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838
839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852
853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866
867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880
881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894
895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908
909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922
923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936
937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950
951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964
965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978
979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992
993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006
1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020
1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034
1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048
1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062
1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076
1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090
1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104
1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118
1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132
1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146
1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160
1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174
1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188
1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202
1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216
1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230
1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244
1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258
1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272
1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286
1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300
1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314
1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328
1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342
1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356
1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370
1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384
1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398
1399	1400	1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412
1413	1414	1415	1416	1417									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
Rua do Comércio, 100 - Fone: (13) 3333-1000
RUA MUNICIPAL PREFEITO PASCOA Nº 100
Cidade de Artur Nogueira - SP - CEP: 13052-9000
E-mail: cont@arturnogueira.sp.gov.br

Processo: 3367/2026

Vistos,

Considerando que um dos princípios basilares da administração pública, de modo a garantir a eficiência dos atos praticados é o da publicidade, de modo a evitar futura nulidade, considerando o disposto do artigo 7º da Lei Municipal 3525/21, encaminho o presente para que seja publicado no Diário Oficial deste município, com prazo de 30 (trinta) dias, Edital para conhecimento e manifestação de eventuais familiares, responsáveis legais e terceiros, que transcorrido o prazo do referido Edital, será feita a exumação da falecida, sepultada "**RESERVA**" falecida em **XX/XX/XXXX**, sepultada em **XX/XX/XXXX**, no lote **54**, Quadra **R**, Localização **AVENIDA**, no cemitério municipal, sendo que os restos mortais serão encaminhados ao ossuário municipal.

Artur Nogueira, 16 de abril de 2026.

Dr. Fabio Ulian
Secretario de Negócios Jurídicos
OAB/SP 286134



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

FAZENDA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM
CNPJ 45.743.552/0001-85 - Fone/Fax (19) 34...
e-mail: contabilidade@artur-nogueira.sp.gov.br

MINUTA DE EDITAL DE EXUMAÇÃO

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento e manifestação de eventuais familiares, responsáveis legais e terceiros, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação do presente, sem que haja reivindicação ou oposição, será feita a exumação da falecida, sepultada "**RESERVA**" falecida em **XX/XX/XXXX**, sepultada em **XX/XX/XXXX**, no lote **54**, Quadra **R** Localização **AVENIDA**, no cemitério municipal, sendo que os restos mortais serão encaminhados ao ossuário municipal.



Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

Atos Oficiais

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA (Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000.

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

E-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Notificação Preliminar nº 033/2026

Às 13h00min do dia 09 (nove) do mês de março do ano de 2026, nesta cidade de Artur Nogueira – SP, por esta Notificação Preliminar expedida por mim, Fiscal de Posturas, nos Termos do Artigo 371 da Lei Complementar nº 252/2.001 (Código de Posturas do Município de Artur Nogueira), notifico:

Nome: **FELIPE DE LIMA NUNES** CPF – [REDACTED]

Para que regularize sua situação, que por desta aponto e determino que seja **PROVIDENCIADO**:

1. **A construção de calçada e muro** no lote **14** da quadra **02** do bairro **Jd. dos Ipês**, com acesso fechado por portão, porta ou similar, no prazo de **120 (cento e vinte)** dias corridos.

O imóvel está localizado na Rua Mario Del Álamo nº **43**, cujo código de inscrição do imóvel é **04.0020.1530**. Conforme normas previstas no **Artigo 182** e seguintes da **L.C.M. 252/2.001**, o notificado fica ciente que com o descumprimento desta determinação, o sujeitará à multa de **R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)** por lote, que se refere a 1(um) salário mínimo, além de sofrer as sanções estatuídas no **Artigo 183 da L.C.M. 252/2001** e/ou ainda sofrer as penalidades referidas no **Artigo 361** e seus incisos, da **Lei Complementar 252/2.001**.

E PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO ESTA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR QUE É COMPOSTA DE 03 (TRÊS) VIAS.

Gleison da Silva Soares
Fiscal de Posturas

Ciente: _____ RG: _____

Nome: _____ Data: **09/ 03/ 2026**

End.Not: [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-162.

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

E-mail: fiscalizacao@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Notificação Preliminar nº 034/2026

As 15h00min do dia 09(nove) do mês de março de 2026 neste município de Artur Nogueira – SP, por esta Notificação Preliminar expedida por mim, Fiscal de Posturas desta Municipalidade, nos Termos do Artigo 371 da Lei Complementar nº 252/2.001 (Código de Posturas do Município de Artur Nogueira), notifico a:

Nome: **FELIPE DE LIMA NUNES**

CPF: [REDACTED]

AVISO ÚNICO para que regularize sua situação, que por esta aponto e determino seja **PROVIDENCIADO**:

1. A LIMPEZA do lote **14** da quadra **02**, situado à Rua Mario Del Álamo nº 43 no bairro Jd. dos Ipês, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**.

- a. Capinar todo o mato do lote e MANTE-LO limpo;
- b. Retirar todo resíduo de material acumulado onde possa haver proliferação de pragas, animais e insetos prejudiciais à saúde da vizinhança e **não depositá-los em via ou área pública**;
- c. **Fica proibida a queima** de qualquer tipo de material para a realização da limpeza;
- d. Fica proibido o uso do lote para depósito de resíduos, tais como entulho, restos de material de construção, madeiras, plásticos, lonas, ajuntamento de mato etc.

e. MANTENHA O LOTE SEMPRE LIMPO.

Conforme normas previstas no **Artigo 1º** da Lei Municipal **3.104/2013** que dispõe sobre a limpeza dos imóveis urbanos. Ficando ciente que o não cumprimento desta Lei, o sujeitará à **multa de R\$300,00(trezentos reais)** por lote, que se refere à falta de limpeza, além de sofrer as sanções estatuídas **nos Artigos 7º; 8º e 9º da mesma Lei 3.104/2013**.

E PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO ESTA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR QUE É COMPOSTA DE 02 (TRÊS) VIAS.

Gleison da Silva Soares
Fiscal de Posturas

Ciente: _____ RG: _____

Nome: _____ Data: ___/___/___

End. Not.: [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-162.

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

E-mail: fiscalizacao@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Notificação Preliminar nº 052/2026

As 15h00min do dia 07 do mês de abril de 2026 neste município de Artur Nogueira – SP, por esta Notificação Preliminar expedida por mim, Fiscal de Posturas desta Municipalidade, nos Termos do Artigo 371 da Lei Complementar nº 252/2.001 (Código de Posturas do Município de Artur Nogueira), notifico a:

Nome: **MAURO CESAR SOARES**

CPF: [REDACTED]

AVISO ÚNICO para que regularize sua situação, que por esta aponto e determino seja **PROVIDENCIADO**:

1. A LIMPEZA do lote **05** da quadra **H**, situado à Rua **B** s/nº no bairro Residencial Califórnia, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**.

- a. Capinar todo o mato do lote e MANTE-LO limpo;
- b. Retirar todo resíduo de material acumulado onde possa haver proliferação de pragas, animais e insetos prejudiciais à saúde da vizinhança e **não depositá-los em via ou área pública**;
- c. **Fica proibida a queima** de qualquer tipo de material para a realização da limpeza;
- d. Fica proibido o uso do lote para depósito de resíduos, tais como entulho, restos de material de construção, madeiras, plásticos, lonas, ajuntamento de mato etc.
- e. **MANTENHA O LOTE SEMPRE LIMPO.**

Conforme normas previstas no **Artigo 1º** da Lei Municipal **3.104/2013** que dispõe sobre a limpeza dos imóveis urbanos. Ficando ciente que o não cumprimento desta Lei, o sujeitará à **multa de R\$300,00(trezentos reais)** referente à falta de limpeza de lote, além de sofrer as sanções estatuídas **nos Artigos 7º; 8º e 9º da mesma Lei 3.104/2013**.

E PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO ESTA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR QUE É COMPOSTA DE 02 (TRÊS) VIAS.

Gleison da Silva Soares
Fiscal de Posturas

Ciente: _____ RG: _____

Nome: _____ Data: ___/___/___

End. Not.: [REDACTED]
[REDACTED]

CORONAVÍRUS COVID - 19

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

